



EDITAL n. 22/2020

Altera o Edital n. 20/2020 que dispõe sobre abertura de inscrições para o processo seletivo unificado de Médico Residente para os Programas de Residência Médica em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia, para o ano 2020 da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, torna pública a alteração do Edital 20/2020, nos seguintes termos:

1 DAS ALTERAÇÕES

1.1 Os subitens 3.1, e 3.2 do item “3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO” passam a vigorar conforme segue:

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 11 a 17 de fevereiro de 2020, através do link: www.unesc.net/residenciamedicahmisc2020

3.2 O candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço definido no subitem 3.1 e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

1.2 O subitem 6.4.1, do item “6. ETAPA II: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ARGUIÇÃO ORAL EM ENTREVISTA” passa a vigorar com a seguinte redação:

6.4.1 Os candidatos classificados serão submetidos a entrevista e o currículo será pontuado seguindo os critérios do ANEXO III (somente serão pontuados os itens com comprovação documental).

1.3 O subitem 8.1, do item 8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, passa a ter a seguinte redação:

8.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor Média Final, conforme fórmula abaixo após a soma ponderada das duas etapas, conforme o número de vagas previstas e considerando um acréscimo de 10% sobre a nota final aos candidatos que tenham comprovado a regularidade no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), conforme normativa da Comissão Nacional de Residência Médica descrita no ANEXO IV.

1.4 O subitem 11.5, do item “11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”, passa a vigorar, conforme segue:

11.5 Casos omissos serão decididos pela banca examinadora do Processo Seletivo. Por meio do ANEXO II, o candidato terá acesso ao conteúdo programático para um melhor desempenho no Processo Seletivo.

1.5 Os anexos II, III, IV e V do Edital n. 20/2020, diante da supressão do anexo I, passam a ser renumerados em I, II, III e IV, respectivamente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital n.20/2020.

Criciúma/SC, 12 de fevereiro de 2020.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC